*PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ*
*ESTADO DE MINAS GERAIS*
*CNPJ: 18.301.010/0001/22*
*RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000*

# LEI N.º 2.194 / 2006

*"Altera a denominação de Avenida no Município de Dores do Indaiá."*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Passa a atual Avenida Gama situada no Bairro das Indústrias a denominar-se Avenida "Luiz Ribeiro Corrêa".

Art 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulga-lo à população.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 19 de Abril de 2006.

**JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**
Prefeito Municipal